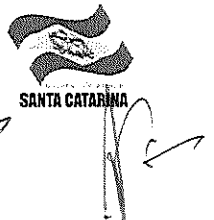




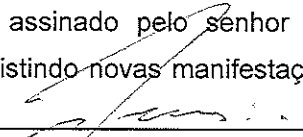
**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SANTA CATARINA**


Ata nº 14. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, na sala nº 408 do gabinete do Desembargador Carlos Alberto Civinski, no quarto andar da torre I do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - Centro da Capital do Estado, às nove horas e trinta minutos, constatada a existência de quórum, reuniu-se o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Estado de Santa Catarina, para reunião extraordinária, em razão da urgência no encaminhamento do parecer deste Conselho ao Conselho de Administração, de convocação do Presidente Augusto de Sousa Ramos, conforme deliberado na reunião anterior. Presentes os Conselheiros: Augusto de Sousa Ramos, Carlos Alberto Civinski, Marcos Felipe e Johni Lucas da Silva, que ao final assinam a presente ata. Passou-se a deliberação a respeito do conteúdo do parecer a ser encaminhado ao Conselho de Administração: **1 – Da exposição inicial:** O Presidente Augusto de Sousa Ramos apresentou a minuta do relatório a ser enviado ao Conselho de Administração do IPREV, nesta data conforme determina a norma, tendo sido designado o conselheiro Marcos Felipe, para realizar a leitura. **2 – Proposta de Atuação:** À medida que a minuta do parecer ia sendo lida, os membros do conselho, realizaram as suas contribuições e observações, visando corporificar na contextualização a concordância dos seus membros. As dúvidas suscitadas foram saneadas, inclusive com a solicitação e requisição de informações de terceiros para atender as perguntas elaboradas pelos membros. Por meio de telefonema, o Conselheiro Civinski ligou para a servidora Hilda Maria Vieira Herter do setor de contabilidade da Gerência de Administração Financeira e Contábil do Iprev/SC a qual prestou as informações ao mesmo, e posteriormente ao Conselheiro Johni que repassou aos demais membros. Por iniciativa do Conselheiro Civinski, foi solicitado à presença do Diretor Ricardo Lentz, da Diretoria de Orçamento e Finanças do Tribunal de Justiça, para esclarecer informações relativas ao repasse financeiro realizado ao Iprev/SC, em especial, quanto à operacionalização orçamentária da previdência entre o Instituto e o Poder Judiciário. O Sr. Ricardo Lentz, compareceu ao gabinete do Desembargador Carlos Alberto Civinski, e prontamente respondeu todas as perguntas realizadas pelos



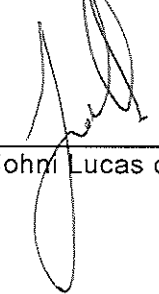


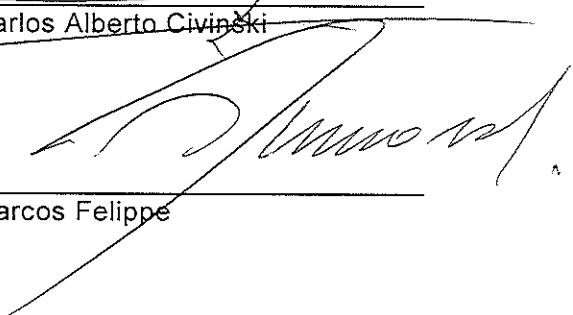
ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO FISCAL

membros do Conselho Fiscal, sendo as respostas esclarecedores e estabeleceram a segurança necessária aos Conselheiros, para a contextualização do parecer. Outros assuntos foram tratados pelos membros do conselho, tendo por maior relevância discussões quanto ao patrimônio (imóveis), ações da Codesc, Pasep e créditos devidos por prefeituras ao Iprev/SC, com destaque por importância de valor de crédito a receber da Prefeitura de Florianópolis e de São José. Deliberou-se assim, sobre o assunto e, após votação, foi aprovada a minuta do parecer, com a rubrica das páginas e assinatura do mesmo pelos membros do Conselho. O presidente recebeu ligação do Conselheiro Jucelito Darela Mendes, que apesar da impossibilidade de se fazer presente na reunião iria fazer o possível, para em tempo, antes da entrega do parecer ao Conselho Administrativo, assinar o mesmo. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e o Conselheiro Civinski sugeriu que a entrega do parecer juntamente com a Ata de encaminhamento (nº 13), devesse ser realizada mediante a expedição de ofício assinado pelo senhor Presidente. A sugestão foi acatada por unanimidade. Não existindo novas manifestações, o Presidente encerrou esta reunião e eu, Marcos Felipe  lavrei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

  
Augusto de Sousa Ramos

  
Carlos Alberto Civinski

  
Johni Lucas da Silva

  
Marcos Felipe